



000002

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente licitação se fundamenta na realização de uma das principais funções deste órgão que é a socialização, Incentivando a participação dos idosos por intermédio das atividades festivas que são as comemorações previstas no plano de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo elas: Semana do Idoso, mês das mães, entre outras. Diante do exposto não há outra possibilidade senão a realização do devido certame para efetuar os trabalhos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93, Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02 e o art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de haver dificuldade em definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. Registrar preço para fornecimento de itens de higiene pessoal e cosméticos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades, exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MEDIA VALOR UNIT.	MEDIA VALOR TOTAL
1	HIDRATANTE CORPORAL, TODOS OS TIPOS DE PELE, COM 200 ML, FRAGÂNCIA SUAVE, NÃO OLEOSO, ESPALH COM FACILIDADE, HIDRATAÇÃO 24 HORAS, EMBALAGEM COM 200 ML	300	UNID	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
2	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS, CARACTERISTICAS, PRODUZIDOS COM OLEOS NATURAIS, CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, A BASE DE MISTURA DE LIMPADORES EMULSIFICANTES E EMOLIENTES NATURAIS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUUPERIOR A 12 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	35	UNID	R\$ 24,00	R\$ 840,00
3	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	35	UNID	R\$ 29,90	R\$ 1.046,50
4	CONDICIONADOR SEM SAL, PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	35	UNID	R\$ 54,20	R\$ 1.897,00



000003

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

5	DESODORANTE CORPORAL, DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, EM AEROSOL, FEMININO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, FRAGÂNCIA FEMININA, AGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO FRASCO DE 100ML, REGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS,	300	UND	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
6	BATOM PARA MAQUIAGEM, EMBALAGEM COM 3 G., CORES CLARAS, DIVERSAS CORES.	300	UND	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
7	ESMALTE PARA UNHAS COM 8 ML, CORES DIVERSAS,	300	UNID	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
8	LIXA DE UNHA, CONFECCIONADA EM MADEIRA REVESTIDA EM PAPEL COM GRÃOS DE QUARTZO ABRASIVOS E ADESIVOS ANTIMOFO PVA, COM 2 TIPOS DE GRANA, GROSSA PARA DESBASTE E FINA PARA ACABAMENTO, MEDIDAS 73 MM X 10 MM	300	UNID	R\$ 1,00	R\$ 300,00
9	ESCOVA DE CABELO, MATERIAL MADEIRA CERDAS NAILON, TIPO CERDAS VAZADAS MODELO PARTE FRONTAL, VAZADA DIÂMETRO DE 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS CUMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	300	UNID	R\$ 13,05	R\$ 3.915,00
10	MINI ESPELHO, ESPELHO DE BOLSA EM METAL INOX, DIMENSÕES 10,5 X 14,00 X 1 CM.	300	UNID	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
11	BISNAGA COM ALCOOL EM GEL, BISNAGA COM TAMPA REMOVIVEL PARA RESBASTECER, BISNAGA 35,0 MILILITROS.	300	UNID	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
12	SACO METALIZADOS, PARA PRESENTE , TAMANHO 45CM X 59CM	300	UNID	R\$ 2,00	R\$ 600,00
13	CAIXA DE PRESENTE, MEDINDO 20X20X6.CORES VARIADAS	300	UNID	R\$ 2,90	R\$ 870,00
14	FRASCO PARA SHAMPOO E CONDICIONADOR DE PET , MEDINDO 50 ML .	600	UNID	R\$ 0,95	R\$ 570,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 22.959,50					

3. FORMA DO FORNECIMENTO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com o descrito no Anexo I, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos materiais fornecidos.

Travessa Nova Brasília, s/nº – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 14.627.928/0001-05
CEP: 49945-000



000004

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

4. COTAÇÃO DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O preço que será tomado como referência será a média de preços obtida por esta administração municipal, constante através da pesquisa de preços realizada com empresas do ramo constante nos autos do processo.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

4.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na secretaria municipal de Assistência Social, localizada na Rua Vereador Ermilio Santana Nascimento, S/nº – centro, São Francisco/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 – Prazos para o fornecimento:

- a) As entregas dos produtos deverão ser feita no máximo em 03 (três) dias úteis da data do recebimento da ordem de fornecimento e de acordo com as solicitações e necessidades dos setores solicitantes

5.2 – Locais de fornecimento:

- a) O local de entrega dos produtos, deverão ser no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco/SE, indicado na ordem de fornecimento, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, que poderá ser um prestador de serviços automotivo, na cidade de São Francisco – Estado da Sergipe.

5.3 – Condições para o fornecimento:

- a) Todos os produtos, fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, especificações, embalagem ou outros, por período de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A entrega dos produtos, serão acompanhados e fiscalizados por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.



000005

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

6.2. Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.3. Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Assistência Social para pagamento

6.2. A presença da fiscalização da Administração não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, quando for o caso;

7.2 Substituir às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

7.3 Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL) E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU ANVISA, quando for o caso, entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

7.4 Seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto a embalagens, volumes e outros;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

8.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93 e 10.520;

8.3 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

8.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços,



000006

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Fundo Municipal de Assistência Social não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

9.2 O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

9.3 A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

9.4 Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.


9.5 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

9.6 Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

9.7 A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

9.8 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

São Francisco/SE, 03 de maio de 2021.


ANÍZIA CARLA ROQUE FERREIRA
Coordenadora do CRAS

APROVO.

São Francisco/SE, 03 de maio de 2021.


LEYLA BRAZ GUIMARÃES

Secretária Municipal de Assistência Social